



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, AUTORIZO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº47, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.061.-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90, neste ato representado pelo seu sócio **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Campestre do Maranhão - MA, 23 de abril de 2024.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento